

RESOLUÇÃO N.º 46-CD, de 30 de junho de 2022

Fixa-se novo valor de contribuição dos cônjuges e dos(as) companheiros(as), altera-se o § 6.º, do art. 4.º, da Resolução n.º 35-CD, de 24 de abril de 2017 e altera-se o artigo 1.º, da Resolução n.º 39-CD, de 13 de agosto 2019.

A Presidente da Caixa de Prestação de Assistência e Serviços de Saúde dos Servidores Municipais de Passo Fundo - CAPASEMU, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar 208, de 06 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1.º - A contribuição mensal dos dependentes especiais referidos no inciso I, da Lei Complementar n.º 208/2008, será de R\$ 133,02 (cento e trinta e três reais com dois centavos).

Art. 2.º - Altera-se o § 6.º, do art. 4.º, da Resolução n.º 35-CD, de 24 de abril de 2017, que dispõe sobre a contribuição mensal dos filiados titulares para o Plano Odontológico, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - A contribuição mensal dos filiados titulares para o Plano Odontológico será de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais com noventa e nove centavos).

Art. 3.º - Altera-se o artigo 1.º, da Resolução n.º 39-CD, de 13 de agosto 2019, que dispõe sobre a contribuição dos dependentes especiais, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - A contribuição dos dependentes especiais referidos no inciso II, da Lei Complementar n.º 208/2008, será de R\$ 98,18 (noventa e oito reais com dezoito centavos).

Art. 4.º - Quando os filiados não possuírem margem de desconto, o pagamento referido no artigo 3.º dessa Resolução poderá ser realizado através de débito em conta ou boleto bancário.

§ 1.º - O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 03 (três) intercaladas acarretará na exclusão automática do Sistema de Saúde.

§ 2.º - Ocorrendo exclusão, somente será autorizado o retorno ao Sistema de Saúde uma única vez.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de junho de 2022.

Art. 6.º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



**CAIXA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE
SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

Autarquia Municipal inscrita no CNPJ n.º 87.603.775/0001-30 - Lei Municipal n.º 1.157, de 21 de junho de 1965
Rua Morom, n.º 1858, 5º andar - Passo Fundo/RS - Telefone/Fax: (54) 3313-1311 - E-mail: capasemu@capasemu.com.br

Passo Fundo, 30 de junho de 2022.

Vera Maria Vieira
Presidente da CAPASEMU

Adriele Aparecida D'Avila
Presidente do Conselho Deliberativo